



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 01/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 09 de janeiro de 2013

INÍCIO: 10 horas e 05 minutos

ENCERRAMENTO: 13 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a primeira reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a primeira reunião de dois mil e treze, quando eram dez horas e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número quatro (04), relativo ao passado dia oito (08) de janeiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.346.426,45;
---- Entrada do Dia:-----	€ 6.347,94;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.142,37;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,31;
---- Saída do Dia:-----	€ 1,74;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1,74;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.350.574,39;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.796.112,52;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 554.461,87;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 25/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***SRI CHINMOY MARATHON TEAM PORTUGAL - CORRIDA MUNDIAL DA PAZ E HARMONIA DOIS MIL E TREZE - VISITA À CIDADE DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Coordenador Local da Sri Chinmoy Marathon Team Portugal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na sua comunicação, o Coordenador Local da Sri Chinmoy Marathon Team Portugal, uma equipa que promove corridas por todo o mundo, começa por dar a conhecer que a *World Harmony - Peace Run* é um evento humanitário de cariz mundial que procura promover a amizade e a compreensão internacionais, percorrendo, hoje, todos os continentes, passando por mais de cento e quarenta nações ao redor do globo. Refere, ainda, tratar-se de uma corrida em estafeta na qual qualquer pessoa pode participar, transportando uma tocha, símbolo da harmonia.-----

---- Dá também a conhecer que a Corrida é organizada pela Sri Chinmoy Marathon Team e por uma rede internacional de voluntários que transportam a tocha, visitando, em cada país, escolas, grupos comunitários, associações e autarquias para que a corrida chegue a todas as comunidades locais. Esclarece que não pretende angariar dinheiro ou destacar qualquer causa, sendo apenas uma passagem de testemunho global, que transcende barreiras políticas, culturais e económicas.-----

---- Informa, igualmente, que em Portugal, de treze a vinte e quatro de maio do presente ano, a corrida irá percorrer os distritos de Bragança, Vila Real, Braga, Viana do Castelo, Porto, Aveiro, Coimbra, Leiria, Santarém e Lisboa. Não deixa de fazer uma referência ao fundador, Sri Chinmoy, atleta, filósofo, artista e poeta, que dedicou a sua vida à promoção dos ideais de harmonia e união mundiais e que é reconhecido internacionalmente por inúmeras iniciativas que aliaram pessoas de muitas culturas a trabalhar para um mundo mais gratificante.-----

---- A terminar, refere que, continuando a filosofia de unicidade que até ao momento envolveu todas as entidades participantes, gostaria de aproveitar o facto de a corrida estar presente em Anadia no dia vinte de maio, das catorze às dezassete horas, visitando as escolas da autarquia, para dirigir o convite à Câmara Municipal para participar e apoiar o evento, através da presença do Presidente ou representante para receber a Tocha, contactos com as autoridades locais para garantir a segurança do evento e divulgação na imprensa local e nacional.-----

---- Analisada a comunicação remetida pelo Coordenador Local da Sri Chinmoy Marathon Team Portugal, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar e apoiar o evento *World Harmony - Peace Run*, conforme solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a proposta para emissão de parecer genérico favorável à celebração e/ou renovação de contratos de prestação de serviços, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta apresentada tem por objeto a obtenção de parecer genérico favorável do Órgão Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com a redação dada pelo Artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e dez, conjugada com a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze (mormente do aduzido no Artigo 22.º), e ainda com a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (mormente do aduzido no Artigo 26.º), bem como do evocado no n.º 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com vista à autorização genérica para abertura de procedimentos tendentes à celebração de contratos de aquisição de serviços, cujo objeto seja a consultoria técnica, bem como dos procedimentos iniciados no ano de dois mil e doze, cuja celebração ainda não tenha ocorrido, e, ainda, para a renovação de contratos de prestação de serviços, antes da entrada em vigor da Portaria aplicável à Administração Local, prevista no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, em conjugação com o n.º 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que venha a estabelecer os termos e a tramitação do parecer prévio favorável do Órgão Executivo.-----

---- Considerando o previsto no n.º 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e treze, e considerando que ainda não foi publicada a Portaria prevista no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer genérico favorável, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, conjugada com o disposto no Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, bem como com o disposto no n.º 8 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e ainda nos termos do invocado no n.º 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 d dezembro, com vista à aquisição de serviços e para os contratos cuja renovação venha a ocorrer antes da entrada em vigor da Portaria destinada a regulamentar a tramitação a que deve obedecer o mencionado pedido de parecer para a Administração Local, por estarem em questão situações de execução de trabalho não subordinado, para as quais se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, até ao valor de setenta e cinco mil euros (€ 75.000,00), por contrato e sem prejuízo do procedimento que venha a ser adotado a nível da contratação pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento para proceder em conformidade e aos serviços de contabilidade para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***DEMOPORTO - CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA DÉCIMA EDIÇÃO (DE DOIS MIL E TREZE) DO RALLYE MUSEU DO VINHO BAIRRADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por DEMOPORTO - Clube de Desportos Motorizados do Porto, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Clube, responsável pela organização de provas de Regularidade Histórica, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para realizar a décima Edição (de dois mil e treze) do Rallye Museu do Vinho Bairrada, agendada para março, uma importante prova do Calendário Nacional de Automóveis Antigos/Regularidade Histórica da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.-----

---- Entretanto, foi apresentada uma proposta do projeto desportivo pelos serviços técnicos da Autarquia, que incluiu o programa oficial e a previsão orçamental.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da décima edição (de dois mil e treze) do Rallye Museu do Vinho Bairrada e autorizar as despesas inerentes à sua organização, de acordo com a previsão orçamental apresentada pelos serviços técnicos, com exceção dos prémios, produção de cartazes e divulgação e promoção na comunicação social.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ETAR DE AMOREIRA DA GANDARA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, deliberou manter a ordenação das propostas constante do mapa do Relatório Preliminar e, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, remeter o Relatório Final, conjuntamente com os demais documentos que constituem o processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do

procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara" à empresa "Tecnorém, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos (€ 1.279.189,46), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de oito (08) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA APOIAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DE PAREDES DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Com o conhecimento da Junta de Freguesia de Paredes do Bairro, vêm os responsáveis pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro solicitar à Câmara Municipal a atribuição de uma verba para apoiar o projeto de construção do Centro Paroquial de Paredes do Bairro, que incluiu a Igreja e outras valências para a população da freguesia, alegando que a população já fez algum esforço na aquisição do terreno, e dispõe de alguns valores para dar início às obras, mas esse esforço revela-se insuficiente para dar cobertura à totalidade do que é necessário.-

---- Analisado o assunto, e considerado o empenho da população na concretização do projeto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro, no valor de dezoito mil e quinhentos euros (€ 18.500,00), para apoiar o projeto de construção do Centro Paroquial de Paredes do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MUNICÍPIO DE ALMADA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL - MANIFESTAÇÃO DE PESAR:**----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Presidente da Assembleia Municipal de Almada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Almada remete para conhecimento da Câmara Municipal de Anadia a manifestação de pesar da Assembleia Municipal de Almada pelo falecimento do músico Manuel Barros Seabra, natural de Anadia, aprovada por unanimidade no decorrer da reunião plenária realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e doze.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da manifestação de pesar pelo falecimento do músico Manuel Barros Seabra, natural de Anadia, aprovada da Assembleia Municipal de Almada, e deliberou, por unanimidade, corroborar essa manifestação de pesar.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados nos serviços de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 30/2012, instaurado em nome de Pedro Fernando Tavares Oliveira, residente na Rua de São Martinho, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter efetuado a ligação obrigatória da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem junto dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia - Aplicada uma admoestação ao arguido (revogada a decisão de aplicação de coima em virtude de o arguido ter efetuado o pagamento do ramal de saneamento);-----

---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos (€ 1.796.744,95), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS

PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 4. INFORMAÇÃO - REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO RESPEITANTES AO ANO DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Anabela de Campos Alegre Ramos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica Superior informa que, dando cumprimento ao descrito no Artigo V do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, foi efetuada a reposição dos fundos de maneio, mediante os respetivos documentos e registos contabilísticos, em vinte e oito de dezembro de dois mil e doze.---

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita informação relativa à reposição dos Fundos de Maneio respeitantes ao ano dois mil e doze.-----

---- 5. PAGAMENTOS EFETUADOS AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo de três despachos a autorizar pagamentos aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, nos montantes de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), cento e trinta mil euros (€ 130.000,00) e cento e quarenta mil euros (€ 140.000,00), respetivamente, para apoio a obras de abastecimento de água, para apoio no âmbito das obras de saneamento e para apoio das obras de abastecimento de água, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias arquivadas junto ao livro de Atas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE:-----

---- 1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E SETE E ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E OITO) E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS) DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de duas Modificações ao Orçamento (Alteração número vinte e sete (27) e Alteração número vinte e oito (28), quanto à despesa) e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número vinte e três (23)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos

montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar as Modificações ao Orçamento (Alteração número vinte e sete (27) e Alteração número vinte e oito (28), quanto à despesa) e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número vinte e três (23)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. MUNICÍPIO DE MEALHADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DA BAIRRADA DOIS MIL E TREZE", NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANADIA, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Município de Mealhada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada solicita autorização para a divulgação do evento designado por "Carnaval da Bairrada dois mil e treze", na área do Município de Anadia. Para o efeito, informa que a publicidade alusiva ao evento decorrerá entre os dias dez e trinta e um de janeiro corrente através de diferentes meios de divulgação, como sejam a publicidade sonora e a distribuição de cartazes e *flyers* em locais autorizados, e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a divulgação, por parte do Município de Mealhada, do evento designado por "Carnaval da Bairrada dois mil e treze", na área do Município de Anadia, em cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento Municipal de Publicidade em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, isentar o Município de Mealhada do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Alteração ao Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e pela Assistente Técnica, Dora Marina Cardoso. Na informação, as subscritoras começam por dar a conhecer que decorridos doze anos da aprovação do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega (aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada a vinte e dois de maio de dois mil e dois), se verificou que os objetivos do mesmo não surtiram o efeito pretendido, no que respeita à instalação de espaços comerciais de produtos endógenos e artesanato. Assim, e:-----

---- Considerando a constante procura de tais espaços comerciais, nomeadamente para a instalação de serviços;-----

---- Considerando a atual conjuntura económica;-----

---- E considerando a necessidade de revitalização do espaço.-----

---- As Técnicas propõem à Excelentíssima Câmara a Alteração ao Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, freguesia de Tamengos, nos termos constantes da proposta que apresentam em anexo, que tem por objetivo estabelecer as regras e orientações pelas quais se norteará a ocupação e utilização daqueles espaços comerciais.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de alteração ao Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, freguesia de Tamengos, e determinar a realização de hasta pública, com o valor base de licitação constante do mesmo Regulamento, fixando os lanços em dez euros (€ 10,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 1. PROPOSTA - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e treze (2013), em cumprimento do disposto no Artigo I do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se

encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de manuseio da Câmara Municipal para o ano dois mil e treze (2013), os quais serão distribuídos pela Senhora Vice-presidente, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, pelo Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, pela Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, pela Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira, pelo Dr. Pedro Miguel da Costa Pereira Dias (Museu do Vinho), pelo Senhor Carlos Manuel da Silva Neves (Desporto), pelo Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Educação), pela Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida (Biblioteca Municipal), e pelo Senhor Nuno Filipe Ferreira Galante (Armazém de materiais), com a seguinte afetação:-----

Senhora Vice-presidente, Engenheira Maria Teresa Belém Correia	
Cardoso:-----	€ 250,00;
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 150,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 100,00
Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso:-----	€ 1.000,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 400,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 600,00
Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo:-----	€ 1.000,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 200,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 800,00
Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira:-----	€ 500,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 250,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 250,00
Dr. Pedro Miguel da Costa Pereira Dias (Museu do Vinho):-----	€ 500,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 350,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 150,00
Senhor Carlos Manuel da Silva Neves (Desporto):-----	€ 700,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 550,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 150,00
Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Educação):-----	€ 1.300,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 1.000,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 300,00
Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida (Biblioteca Municipal):-----	€ 250,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 250,00
Senhor Nuno Filipe Ferreira Galante (Armazém de Materiais):-----	€ 350,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 350,00

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e aos serviços de tesouraria para conhecimento e procederem em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE TRÊS FRAÇÕES COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para arrendamento de três frações comerciais (frações C, D e G), localizadas no Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, em Anadia, inscritas na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Arcos sob os artigos número dois mil novecentos e setenta e sete C (2977 C), dois mil novecentos e setenta e sete D (2977 D) e dois mil novecentos e setenta e sete G (2977 G).-----

---- As referidas frações estão descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: três mil e vinte e cinco C (3025 C); três mil e vinte e cinco D (3025 D) e três mil e vinte e cinco G (3025 G), da sobredita freguesia, conforme localização e delimitação constantes da planta anexa à proposta.-----

---- Analisado o documento em discussão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para arrendamento três frações comerciais (frações C, D e G), localizadas no Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, em Anadia, nos termos e condições apresentados no documento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. WRC - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A. - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TRINTA BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DE MENORES RECURSOS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente do Conselho de Administração da WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. começa por dar a conhecer que a Universidade Sénior do Curia Tecnoparque tem primado por disponibilizar uma série de atividades letivas, ocupacionais, culturais e de lazer, com vista à promoção do envelhecimento ativo e saudável e da aprendizagem ao longo da vida.-----

---- Informa, também, que atualmente a Universidade conta com cerca de cento e cinquenta alunos, oitenta por cento dos quais residentes no concelho de Anadia e de vários estratos sociais e

económicos, sendo entendimento da administração que deve continuar a proporcionar esse serviço numa lógica de universidade e inclusão.-----

---- Adianta, ainda, que a maioria dos atuais alunos da Universidade goza de uma situação financeira capaz de permitir pagar regularmente a mensalidade, que foi fixada numa lógica de sustentabilidade e qualidade mínima dos serviços prestados. No entanto, o agravamento das dificuldades financeiras das famílias veio criar enormes dificuldades e/ou impedir que alguns Seniores de menores recursos continuem a frequentar a universidade.-----

---- Assim, e com o objetivo de não excluir os Seniores interessados em fruírem desse serviço apenas por razões financeiras, informa que foi criado um fundo de bolsas de estudo para amenizar ou resolver tais situações.-----

---- Nesse contexto, o Presidente do Conselho de Administração da WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. solicita ao Município de Anadia a atribuição de trinta bolsas de estudo a alunos de menores recursos, que serão propostas à Administração pelo recente Conselho Consultivo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), para apoiar a atividade da Universidade Sénior da Curia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE DE AVIM À FREGUESIA DA MOITA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, que determinou concordar com a cedência do Edifício do Jardim de Infância de Vale de Avim, que se encontra desativado, à Junta de Freguesia da Moita, cedência essa que deveria ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Junta de Freguesia da Moita, com vista à cedência dos espaços devolutos do Edifício da Escola Básica do Primeiro Ciclo da Póvoa do Pereiro à Junta de Freguesia da Moita.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Moita, nos termos e condições propostos, com vista à cedência dos espaços devolutos do Edifício do Jardim de Infância de Vale de Avim.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 5. PARECER JURÍDICO SOBRE PEDIDO APRESENTADO PELA EMPRESA "DISSIPATION - DESIGN E INOVAÇÃO, LDA." PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) REFERENTE À AQUISIÇÃO DOS LOTES NÚMEROS VINTE E OITO (28) E TRINTA E TRÊS (33), SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- Na sequência do pedido de isenção do pagamento do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) para a transmissão dos lotes números vinte e oito (28) e trinta e três (33), sitos na Zona Industrial do Paraímo, apresentado sócio gerente da empresa *Dissipation - Design e Inovação, Lda.*, alegando dificuldades de tesouraria da empresa, bem como a conjuntura desfavorável, a Jurista começa por elencar as isenções de IMT legalmente previstas no artigo 6.º do CIMT (Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis).-----

---- Refere, entretanto, que nos termos do preceituado no Estatuto dos Benefícios Fiscais (aprovado pelo Decreto-Lei nº 215/89, de 01 de junho e sucessivas alterações), nomeadamente do nº 1 do seu artigo 2.º, "consideram-se benefícios fiscais as medidas de carácter excecional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem". E acrescenta que o nº 2 do citado artigo 2.º, estipula que "são benefícios fiscais as isenções, as reduções de taxas, as deduções à matéria coletável e à coleta, as amortizações e reintegrações aceleradas e outras medidas fiscais que obedeçam às características enunciadas no número anterior".-----

---- Assim, compulsados os citados diplomas legais e sem prejuízo de melhor opinião, a Jurista adianta ser de entendimento que o caso supra apresentado não se enquadra em nenhuma das situações consagradas pela Lei, entendimento que coincide com o entendimento manifestado pelo Gabinete Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----

---- Analisado o assunto e atento o parecer jurídico emitido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa *Dissipation - Design e Inovação, Lda.* que a pretensão de isenção do pagamento do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) para a transmissão dos lotes números vinte e oito (28) e trinta e três (33), sitos na Zona Industrial do Paraímo, não tem enquadramento legal, pelo que não poderá ser deferido o pedido apresentado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. PROPOSTA DE ATIVIDADE A DESENVOLVER PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA MARCAR O INÍCIO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA MORTE DE JOSÉ LUCIANO DE CASTRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez de outubro de dois mil e doze, relativamente à proposta de realização de atividades para marcar o início das comemorações do centenário da morte de José Luciano de Castro, a Senhora Vereadora apresenta uma proposta de atividade a desenvolver pela Câmara Municipal para início do programa evocativo de José Luciano de Castro no centenário da sua morte. A referida proposta é precedida da seguinte informação, prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos:-----

---- "Considerando:-----

---- a) a proposta de programa evocativo de José Luciano de Castro no centenário da sua morte, apresentada por V. Exa. e objecto de deliberação do Executivo em 10 de Outubro último, nomeadamente o ponto relativo à edição de uma "monografia ilustrada sobre a vida de JLC";-----

---- b) a actividade editorial da autarquia no âmbito da evocação de factos e figuras históricos: "*Fausto Sampaio*" (catálogo da exposição comemorativa do centenário do nascimento), duas edições da obra "*Versos dum Cavador*" de Manuel Alves (a primeira das quais nas comemorações dos 150 anos do nascimento do poeta), "*Estudos de Toponímia da Bairrada*" na evocação de Joaquim da Silveira, "*Colectânea de Estudos em Homenagem a Rodrigues Lapa*" (homenagem realizada em 1984), "*Manuel Rodrigues Lapa - Fotobiografia*" e "*Correspondência de Rodrigues Lapa. Selecção (1929-1985)*" (por ocasião do centenário do nascimento do filólogo), "*Paços do Concelho. Passado e Presente*" (catálogo da exposição em homenagem ao Poder Local), "*Republicar Anadiá*" e "*Jornal de Anadiá*" (para assinalar o centenário da implantação da República), duas edições de "*José Luciano de Castro. Uma biografia em construção*", entre outras;-----

---- c) as propostas apresentadas por Manuel Cardoso Leal e pela Associação Cultural de Anadia (ACA), analisadas na reunião do Executivo de 14 de Setembro de 2011, e, em particular, as sugestões respeitantes a edições, a saber: Manuel Cardoso Leal propôs o lançamento de "uma publicação de qualidade sobre a vida e a obra de JLC", enquanto a ACA sugeriu que "se houver condições financeiras para isso, pode pensar-se na edição de uma Fotobiografia de JLC, que fique como aspecto documental das Comemorações";-----

---- d) o facto de a obra "*José Luciano de Castro. Uma biografia em construção*" ser um estudo muito parcelar e se encontrar algo desactualizado, não obstante o seu mérito por contribuir, desde 1997, para o conhecimento da figura de José Luciano de Castro;-----

---- e) a proposta de parceria editorial formulada pela Editora Colibri com vista à edição de uma monografia sobre a vida e obra de José Luciano de Castro, da autoria de Manuel Cardoso Leal;-----

---- f) a inexistência de qualquer outra proposta concreta neste âmbito específico;-----

---- somos de opinião que a edição da referida monografia, bem como a realização de uma sessão de lançamento da mesma, poderão constituir actividades adequadas ao início de um programa evocativo da figura de José Luciano de Castro, para além do facto, óbvio, de tal edição poder contribuir de forma concreta e duradoura para a divulgação da vida e obra do estadista."-----

---- Analisado o assunto e considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, de atividade a desenvolver pela Câmara Municipal para início do programa evocativo de José Luciano de Castro no centenário da sua morte.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **7. PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal tem o seguinte teor:-----

---- "A Assembleia Municipal de Anadia aprovou na sua reunião de 20 de dezembro de 2012 a proposta da Câmara Municipal de Anadia de integração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Anadia, com efeitos a partir do dia um de janeiro de 2013, extinguindo-se assim nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os referidos Serviços Municipalizados e assumindo a Câmara Municipal de Anadia os respetivos bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património.-----

---- Face ao exposto existe a necessidade de se proceder à reorganização do serviço de tesouraria, nomeadamente através da criação do posto de tesouraria n.º 1 e integração das respetivas contas bancárias transitadas dos SMAS.-----

---- Nesse âmbito, proponho o seguinte:-----

---- 1. O serviço de tesouraria passará a funcionar da seguinte forma:-----

---- 1.1 A trabalhadora Maria do Céu de Jesus Ferreira Santos Nora, com a categoria de assistente técnica será a responsável pela tesouraria principal, sendo nas suas faltas e impedimentos substituída pelo trabalhador assistente operacional Joaquim Cunha Ribeiro.-----

---- 1.2 O trabalhador Joaquim Cunha Ribeiro com a categoria de assistente operacional será o responsável pelo posto de tesouraria n.º 1, onde passará também a exercer funções o trabalhador Joaquim Costa Almeida, com a categoria de fiscal de leituras e cobranças.-----

---- 2. As contas bancárias transitadas dos SMAS e a seguir referidas serão mantidas, sendo mudada a sua titularidade para o Município de Anadia:-----

---- - Caixa Geral de Depósitos:-----

---- Conta NIB n.º 003500930000244823045;-----

---- Conta NIB n.º 003500930000351153087;-----

---- - Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.:-----

---- Conta NIB n.º 003800710056123577177;-----

---- - Santander Totta, S.A.:-----

---- Conta NIB n.º 001800003172408500186;-----

---- - Banco Espírito Santo, S.A.:-----

---- Conta NIB n.º 000702220015562000606;-----

---- - Millennium bcp:-----

---- Conta NIB n.º 003300005011765377205;-----

---- Conta NIB n.º 003300000000071802288;-----

---- - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl:-----

---- Conta NIB n.º 004532704007180604804;-----

---- - Caixa Económica Montepio Geral:-----

---- Conta NIB n.º 003660148991000050056;-----

---- Conta NIB n.º 003603739910255786635;-----

---- - Banco BIC Português, S.A.:-----

---- Conta NIB n.º 007900001068377810122;-----

---- - Banco Bpi, S.A.:-----

---- Conta NIB n.º 001000003899817000196.-----

---- 3. Todas as contas bancárias do Município de Anadia serão movimentadas através da assinatura conjunta dos seguintes representantes:-----

---- Assinatura do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anadia, Litério Augusto Marques ou da Vice-Presidente Maria Teresa Belém Correia Cardoso e de Maria do Céu de Jesus Ferreira Santos Nora ou do Joaquim Cunha Ribeiro."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de reorganização do serviço de tesouraria.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de tesouraria para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **8. "REDE DE SANEAMENTO A ABRANGER A POVOAÇÃO DE BOIALVO" - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objeto de deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e doze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida deliberação, baseada na informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que refere que a rede de saneamento da povoação de Boialvo se encontra pronta a funcionar, em virtude de estar concluída no âmbito do POVT, remete para aprovação do Executivo Municipal uma proposta de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os munícipes da povoação de Boialvo, da Freguesia de Avelãs de Cima, abrangida pela nova infraestrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e doze, que foi precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta daquele Conselho de Administração de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos munícipes da povoação de Boialvo, da Freguesia de Avelãs de Cima, abrangida pela nova infraestrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 9. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR CARLOS MARTINS DE ALMEIDA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA 2 DE ABRIL, NO LUGAR DE CANDIEIRA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e doze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, relativamente ao pedido apresentado por Carlos Martins de Almeida para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua 2 de abril, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, pelo facto de ter cedido a passagem de tubagem e caixas referente à rede de saneamento pelo seu terreno.-----

---- Relativamente ao pedido, o Chefe de Divisão, na sua informação, confirma o atravessamento do terreno do município com a implantação de conduta de saneamento e implantação de caixas de visita, sem nunca ter sido indemnizado.-----

---- Com base na informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pelo município para apreciação do Executivo Municipal, por considerar que os fundamentos apresentados pelo município, e confirmados pelo Chefe de Divisão, devem ser tidos em consideração pela entidade competente para deliberar sobre o pedido de isenção do pagamento do ramal de saneamento, ou seja, a Câmara Municipal.-----

---- Considerada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia e a informação técnica que a precede, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o município Carlos Martins de Almeida do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 10. "ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA" - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para atribuição do direito de exploração do bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da Juventude, em Anadia, e aprovação dos respetivos caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a atribuição do direito de exploração do espaço denominado "*Domus Café*", localizado na Praça da Juventude, em Anadia, para o exercício da atividade de comércio de restauração e bebidas e outros semelhantes, de acordo com o programa de procedimento e satisfazendo o especificado no caderno de encargos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento e determinar a abertura de concurso público para

atribuição do direito de exploração do espaço denominado "*Domus Café*", localizado na Praça da Juventude, em Anadia, de acordo com a alínea f), do n.º 2, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, designar o Júri do Concurso Público de atribuição do direito de exploração, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- A Jurista, Dr.ª Graça Maria Moreira de Jesus; o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago; a Técnica Superior, Arquitecta Susana Monteiro Coelho dos Santos, e a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula de Jesus Ferreira Mendes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Técnica Superior, redigi, subscrevi e assino.-----